

-----**ATA NÚMERO VINTE E TRÊS** -----
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**
REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2024.-----

----- Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Fernando Manuel Caldeira Saião, que presidiu à reunião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Vice-Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou, por motivo justificado, o Senhor Presidente Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Vice - Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Apreciação do relatório sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 1º. Semestre de 2024. **2** - Junta de Freguesia de Santo Aleixo - Pedido de transporte. **3** - Casa de Acolhimento Residencial "OS CUCOS" - Pedido de apoio financeiro. **4** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.132749/2024 - Imóvel sito na Rua Dr. José Sampaio, n.º.12 e 14 – Monforte. **5** - ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo - Declaração de Interesse Estratégico. **6** - Ratificação - CIMAA - "Estudo para a implementação de Tarifários do tipo PAYT no Alto Alentejo" - Manifestação de interesse para integrar o procedimento conjunto. **Serviço Jurídico e de Contencioso.** **1** - GAMM - Grupo de Amigos Motards de Monforte - Proposta de protocolo de colaboração. **2** - Proposta de contrato de comodato para furo artesiano na Herdade do Castelo Velho/Monforte. **3** - Proposta de Regulamento Interno de Assiduidade. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 27 de setembro de 2024. **Subunidade Orgânica de Património.** **1** - Abertura de Concurso - Venda da Pinha Municipal. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Empreitada "Conservação e Beneficiação da E.M. 515 - Monforte/Arronches - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde. **2** - Processo de Obras Particulares 17/2024/57. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Cessação do Cartão Municipal do Idoso - 2 Processos. **2**

- Cartão Municipal do Idoso - 2 novas candidaturas. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar. 1** - Agrupamento de Escolas do Bonfim de Portalegre - Protocolo - Plano Individual de Transição - Aluno João Miguel Marques de Oliveira Clemente Palmeiro. **2** - Reforço de transporte escolar - Portalegre/Monforte.

Período de Intervenção do Público. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO 1.º SEMESTRE DE 2024. -----

Para os efeitos do art.º 77.º, n.º.2 al. d), da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é apresentado pelo auditor Marques, Cruz & Associados, SROC, Lda. o parecer sobre a informação económica e financeira (contas e execução orçamental) referentes ao 1.º Semestre do exercício de 2024 do Município de Monforte. **Concluiu o auditor externo que:** O facto de o Município não ter apresentado contas a 30/06/2024, uma vez que não é obrigatório, levou-nos a apresentar uma Demonstração de Resultados e um Balanço criados a partir do balancete do final daquele mês. As contas apuradas para o semestre, desta forma, não dão mais do que uma imagem aproximada do que serão as contas a 30/06/2024; As conclusões que tiramos e as análises que aqui apresentamos têm em conta as contas elaboradas por nós, em função do que explicamos acima; O resultado líquido do exercício do 1.º Semestre de 2024 apresenta-se, tendo em conta elementos disponíveis, negativo em cerca de **419.857€**; Ao nível das despesas pagas, a execução orçamental é de **34,97%** e a receita está executada em **38,44%**, o que a manter-se a tendência indicia uma execução abaixo dos **85%**, contrariamente ao ano de 2023; As obrigações por pagar são a 30/06/2024 de **339.614€**; A regra do Equilíbrio Orçamental não está a ser cumprido. O PPI tem um grau de execução no ano de **11,05%** e com uma execução global de **17,12%**. **A Câmara tomou conhecimento.** ----

2 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ALEIXO - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.324 – Através do email datado de 20 de setembro/2024, a Junta de Freguesia de Santo Aleixo informa que pretende proporcionar aos residentes da freguesia um passeio ao Santuário de Fátima dia 20 de outubro, para o qual vem pedir

a colaboração do Município na cedência de um autocarro. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea p), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade deferir o pedido.-----

3 - CASA DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL "OS CUCOS" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.325 – A Casa de Acolhimento Residencial “OS CUCOS”, com sede em Elvas, é uma instituição de acolhimento dirigida a crianças e jovens, dos zero aos 18 ou 21 anos de idade. Sendo cada vez mais as necessidades e exigências das crianças, depara-se com alguns constrangimentos financeiros, situação que começa a colocar em causa a sustentabilidade da instituição. Neste sentido vêm pedir a colaboração do Município na atribuição de um apoio financeiro. A Câmara reconhece como bastante positivo o trabalho desenvolvido pela Instituição, mas os poucos recursos disponíveis são preferencialmente canalizados para ações e projetos locais promovidos pelas Instituições do nosso concelho, lamentando não poder disponibilizar qualquer verba.-----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.132749/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DR. JOSÉ SAMPAIO, Nº.12 E 14 – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.326 – Através do Portal “Casa Pronta, anúncio Nº.132749/2024, o requerente José Maria Trindade Portilheiro vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

5 - ADRAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO - DECLARAÇÃO DE INTERESSE ESTRATÉGICO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.327 – No âmbito do Aviso "Infraestruturas e equipamentos tecnológicos", lançado em setembro de 2024 pelo Programa Regional ALENTEJO 2030, com o objetivo de "Apoiar a criação, qualificação ou expansão de infraestruturas tecnológicas prioritárias para a implementação das prioridades regionais definidas nas Estratégias de Especialização Inteligente, abrangendo designadamente infraestruturas e equipamentos tecnológicos", e considerando o proposto no Programa Estratégico do Sistema Regional de Transferências de Tecnologia (SRTT) do Alentejo, a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do

Alentejo pretende **reapresentar** uma nova operação. Esta operação, previamente aprovada no âmbito do PO Alentejo 2020 com o n.º **ALT20-01-0651-FEDER-000017**, intitulada "**Aceleradora em Tecnologias Críticas Energia e Mobilidade Inteligente - Digital Innovation Hub (Centro Idea 4.0)**", não pôde ser implementada devido a constrangimentos externos à Agência. Uma aceleradora de empresas é uma **infraestrutura que oferece apoio técnico especializado e um programa intensivo, estruturado e de curto prazo, com o objetivo de impulsionar o rápido crescimento de startups**. O SRTT do Alentejo funciona como uma rede formal que se baseia nas oportunidades proporcionadas pelos estabelecimentos de ensino superior, empresas âncora, infraestruturas, acessibilidades, comunicações e logística da região. Ele atua como um sistema de mediação e acompanhamento mútuo entre a oferta científica e tecnológica e as necessidades das empresas e do ecossistema local de inovação. A ADRAL tem um histórico reconhecido no desenvolvimento de diversas iniciativas colaborativas de alta intensidade tecnológica, com impacto significativo no ecossistema empreendedor local e regional, em parceria com entidades nacionais e internacionais. **No contexto da parceria e colaboração com a ADRAL, a implementação da Aceleradora em Tecnologias Críticas Energia e Mobilidade Inteligente - Digital Innovation Hub (Centro Idea 4.0)**, a primeira e única aceleradora na Região Alentejo, denominada **Aceleradora de Empresas Rui Nabeiro**, é considerada de relevância estratégica para a Região e para os acionistas envolvidos. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutido o assunto, a Câmara reconhece a relevância dos objetivos propostos pelo projeto, deliberando, por unanimidade, proceder à assinatura da Declaração de Interesse Estratégico, conforme acima descrito. -----

6 - RATIFICAÇÃO - CIMAA - "ESTUDO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TARIFÁRIOS DO TIPO PAYT NO ALTO ALENTEJO" - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA INTEGRAR O PROCEDIMENTO CONJUNTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.328 – Considerando a necessidade de cumprimento da legislação em vigor e da preocupação demonstrada por alguns municípios, pretende-se desenvolver o “Estudo para a Implementação de Tarifários do tipo PAYT no Alto Alentejo”. Como tal, o estudo compreenderá as seguintes ações: Elaboração da análise teórica e descrição de sistema PAYT; Elaboração da análise de viabilidade e do estudo técnico e financeiro de implementação do sistema PAYT nos Municípios, além da determinação dos sistemas de tarifário em formato editável; Elaboração do plano de

implementação; Elaboração da versão draft dos regulamentos de serviços de gestão de resíduos urbanos; Elaboração da versão final dos regulamentos de serviços de gestão de resíduos urbanos (incluindo o apoio na resposta ao parecer da ERSAR e consulta pública); O adjudicatário deve garantir o apoio geral dos Municípios durante um período máximo de 4 meses após a versão draft dos regulamentos. Após consulta preliminar ao mercado, constatou-se que o estudo terá um custo aproximado de 74.500,00€ (acrescido de IVA) para os quinze Municípios do Alto Alentejo que, aplicando o cálculo sobre a TGR o Município de Monforte paga **3.040,34€**. Neste sentido, a Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que subscreveu a declaração de manifestação de interesse para integrar o procedimento conjunto. -----

----- **SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

1 - GAMM - GRUPO DE AMIGOS MOTARDS DE MONFORTE - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.329 – O presente protocolo visa formalizar e definir os termos em que o apoio municipal, a conceder ao Grupo de Amigos Motards de Monforte, o qual consiste na cedência de instalações propriedade do Município, atualmente devolutas, para a associação aí estabelecer a sua sede. As Instalações referidas são a Cave do Pavilhão Desportivo Municipal, situado na zona desportiva de Monforte. O espaço é cedido gratuitamente, por um período de 5 anos, podendo ser renovado por acordo das partes. O Registo Municipal da Associação encontra-se devidamente concluído. Analisado e discutido o assunto, Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo de colaboração.-----

2 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO PARA FURO ARTESIANO NA HERDADE DO CASTELO VELHO/MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.330 – O presente contrato é celebrado entre o Município de Monforte e a Sociedade Agrícola da Fonte Chão, Ld^a. de Monforte, proprietária e legítima possuidora do prédio rústico denominado “Herdade do Castelo Velho”, sito na freguesia e concelho de Monforte, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 10, da secção R, da dita freguesia e descrito na conservatória do registo predial de Monforte sob o nº.403, e pelo qual cede gratuitamente, a título de comodato, ao Município, uma área de aproximadamente 78,70 m² do referido prédio, onde existe um furo artesiano denominado de “Prazeres” propriedade do Município, ao qual os proprietários deram consentimento, há pelo menos 40 anos, para aí instalar e manter

infraestrutura e equipamento de captação de água para abastecimento à rede pública. O prazo do contrato é de 30 anos, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato de Comodato para Furo Artesiano. -----

3 - PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE ASSIDUIDADE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.331 – O controlo de assiduidade e de pontualidade dos trabalhadores é uma obrigação legal que impende sobre qualquer entidade pública, conforme resulta do artigo 104º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei nº.35/2014, de 20 de junho); ademais, este controlo é fundamental para uma adequada gestão dos recursos humanos ao serviço da autarquia. Por forma a cumprir estes desideratos, o Município de Monforte procedeu à implantação de um sistema de controlo e de registo do trabalho dos seus colaboradores que permite apurar o número de horas de trabalho prestadas, por dia e por semana, com indicação de hora do seu início e termo, bem como das ausências do local de trabalho; Considerando que importa estabelecer novas regras de funcionamento e de registo no sistema de controlo biométrico do controlo do dever de assiduidade e pontualidade, para que não assistam quaisquer dúvidas aos seus utilizadores. Feitas algumas considerações e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 241º. da Constituição da República Portuguesa, no nº.1 do artigo 75º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da alínea k) do nº.1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais (anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro), aprovou, por unanimidade, o Regulamento Interno de Funcionamento e Registo de Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município de Monforte. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.-----

Presente o resumo do dia vinte sete de setembro de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.718.055,59€**(um milhão setecentos e dezoito mil cinquenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) assim repartidos: **1.706.025,57€** (um milhão setecentos e seis mil vinte cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) em Operações Orçamentais, **12.030.02€** (doze mil e trinta euros e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO-----

1 - ABERTURA DE CONCURSO - VENDA DA PINHA MUNICIPAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.332 - Por proposta do Senhor Presidente, subscrita a 26 de setembro último, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder á venda de pinhas existentes em diversos caminhos municipais. As propostas fechadas e lacradas deverão ser entregues até às 15h do dia 15 de novembro de 2024. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, se do seu interesse, iniciando de seguida, e pelo período de 30 minutos, a venda em hasta pública, por licitação verbal, aberta exclusivamente aos concorrentes com propostas por escrito, com igual reserva de não entrega. Neste caso, a base de licitação será o valor da mais alta proposta, não se aceitando lances inferiores a **10,00€** (dez euros). Não havendo licitantes por escrito, a Câmara Municipal deliberou igualmente que a venda dos frutos acima referenciados se faça por licitação verbal, não se aceitando lances inferiores a **20,00€** (vinte euros). O adjudicatário compromete-se a fazer a eliminação de sobrantes do respetivo arvoredo.

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----**1 - EMPREITADA "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA E.M. 515 - MONFORTE/ARRONCHES - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.**

DELIBERAÇÃO Nº.333 – Vista a informação técnica anexa, que refere estarem cumpridos os requisitos legais (Dec. Lei nº.273/2003 de 29 de outubro), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde respeitante à obra em título. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES 17/2024/57. -----

DELIBERAÇÃO Nº.334 – De Joana Filipa Pombo do Nascimento Silva, residente na Estrada de S. Tiago – Leiria, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização de um anexo, no prédio sito na Rua de Alegrete nº.24 – Assumar. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, condicionado à entrega dos documentos em falta, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----**1 - CESSAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 PROCESSOS. -----**

DELIBERAÇÃO Nº.335 – De acordo com o artigo 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão

de análise, que refere, tendo em conta a alínea d), do artigo 3º. do Regulamento “Podem beneficiar do CMI os cidadãos residentes no concelho, desde que, não disponham, por si, ou através do agregado familiar, de um rendimento per capita superior a 85% da retribuição mínima mensal garantida”. Verificando-se que os dois requerentes não cumprem os requisitos, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir os processos de renovação do cartão municipal do idoso, com o registo nºs.6808 e 7062. -----

2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 NOVAS CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.336 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Maria Luisa Gomes Pinhel e Antónia Cabaço Ramalho.-----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR-----

1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BONFIM DE PORTALEGRE - PROTOCOLO - PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO - ALUNO JOÃO MIGUEL MARQUES DE OLIVEIRA CLEMENTE PALMEIRO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.337 – O presente protocolo é estabelecido entre o Agrupamento de Escolas do Bonfim de Portalegre e a Câmara Municipal de Monforte. Pretende-se a concretização de um Plano Individual de Transição consagrado no Decreto-Lei nº.54/2018, de 6 de julho, (PIT) carácter ocupacional (CAO) destinado a promover a transição para vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de atividades ocupacionais com adequada inserção social, familiar ou numa instituição de carácter ocupacional. A situação do aluno, com necessidades educativas especiais de carácter permanente, caracteriza-se pelo seu desenvolvimento intelectual gravemente comprometido, cujo investimento se orienta para a aquisição de competências de participação nas atividades pessoais e laborais. O seu Plano Individual de Transição decorrerá no Pavilhão Municipal da Câmara Municipal, com um horário de 4 horas semanais. A atividade decorrerá durante o ano letivo 2024/2025, tendo o seu início a 3 de outubro/2024. Analisado e discutido, foi o presente Protocolo aprovado, por unanimidade.-----

2 - REFORÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PORTALEGRE/MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.338 - Na sequência dos pedidos apresentados pelos encarregados de educação de alunos que frequentam o ensino secundário em Portalegre, surge a

necessidade de reforço no transporte destes alunos. De acordo com os dados fornecidos pelos estabelecimentos de ensino, ainda que não em simultâneo, prevê-se que aproximadamente 20 alunos terão a necessidade de utilização do transporte solicitado. Tendo como referência o previsto na alínea g), nº.1, artigo 19º. do Decreto-Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, a Câmara aprovou, por unanimidade, programar o reforço da oferta, (saída de Portalegre pelas 14 horas) evitando que os alunos tenham tempos de espera superiores a 45 minutos. O Senhor Vice-Presidente Fernando Saião disse que, embora estas carreiras sejam asseguradas apenas durante os períodos escolares, quaisquer outros utentes poderão usufruir gratuitamente do serviço. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
